



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 08

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 14 de abril de 2009

Solicito aos Inspetores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SOBRE AS OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (DECRETO Nº 0043, DE 04/03/2009).

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre as operações que envolvam locação de bens móveis com fornecimento de mão-de-obra será calculado sobre o preço do serviço de fornecimento de mão-de-obra, observados os seguintes critérios:

I – nos contratos em que se possa identificar o preço referente ao fornecimento de mão-de-obra, utilizar-se-á esse valor como base de cálculo, não sendo admitidas deduções relativas a encargos de qualquer natureza, aplicando-se a alíquota de 5% (cinco por cento);

II – nos contratos omissos quanto ao preço do fornecimento de mão-de-obra, adotar-se-á, para esse fim, o valor estimado de 30 % (trinta por cento) do total da operação.

Art. 2º Nas operações referidas no artigo 1º deverá ser destacado o valor do fornecimento da mão-de-obra no documento fiscal, inclusive na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, observada a codificação 03.01.2 – Locação de Bens Móveis com fornecimento de mão-de-obra.

§1º Para emissão da NFS-e, na situação disposta neste artigo, o contribuinte deverá destacar, obrigatoriamente, no campo de discriminação dos serviços, o valor do fornecimento de mão-de-obra e da locação de bens móveis, deduzindo-se este valor da base de cálculo do ISSQN no campo específico destinado a esse fim.

2- OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (DECRETO Nº 0043, DE 04/03/2009).



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



Art. 2º

§2º Para locação de bens móveis sem fornecimento de mão-de-obra, o Sistema NFS-e inabilitará o subitem 03.01.1 – Locação de Bens Móveis, com indicação de que tal operação está dispensada da emissão de documento fiscal, em virtude da não-incidência do ISSQN sobre essa operação.

3 – EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA PELA SEFAZ PARA FORNECEDORES NÃO CONTRIBUINTES DO ESTADO DO AMAZONAS - O fornecedor deverá acessar ao site www.sefaz.am.gov.br.

3.1 – Acessar ao site www.sefaz.am.gov.br.

http://www.sefaz.am.gov.br - SEFAZ-AM - Página Inicial - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google

SEFAZ-AM - Página Inicial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Mauaus, 14 de Abril de 2009

AGENDA TRIBUTÁRIA

ABRIL / 2009

S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28
29	30				

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

NF-e EFD
CT-e ECD

TRANSPARÊNCIA

Transparência nas Contas

e-compras.AM

Portal de Compras e Licitações do Amazonas

ORÇAMENTO ESTADUAL

Orçamento Estadual

SERVIÇOS ON-LINE

Inscrição Estadual Senha [Não possui senha?](#)

- Impressão de DAR Avulso (Taxa de Expediente)
- Pagamento de IPVA
- Validação de Nota Fiscal Avulsa
- Validação de Certidão Negativa
- Validação de Notas Fiscais de Entrada
- Validação de Notas Fiscais de Saída
- Validação de DI's Desembaraçadas
- Certidão Negativa - Não Contribuinte ou Pessoa Física
- PAAF
- Consulta Pagamento de Fornecedores* **Novo**
- Controle de Transporte (Res. 002/2001)
- Tramitação de Processos
- AFI - Administração Financeira Integrada
- Consultas de Repasse aos Municípios

PORTAL DE NOTÍCIAS

- 14/04/2009** Ato Cotepe/ICMS Nº 15, de 19 de Março de 2009 ***NOVO***
- 11/04/2009** Resolução 006/2009-GSEFAZ - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ***NOVO***
- 08/04/2009** Horário de Funcionamento dos Postos de Desembaraço de Documentos Fiscais na Semana Santa
- 24/03/2009** Desembaraço de Saída - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- 23/03/2009** GH/ICMS: Dia 31 de março termina o prazo para apresentação
- 23/03/2009** Parada programada no domingo (22-03-2009 - 00:00hs às 06:00hs)...

Visitas Hoje: 16085

Desembaraço Eletrônico ***
Conselho Recursos Fiscais
Legislação Tributária
Educação Fiscal
Portal Fiscal
Sintegra

SISTEMAS GERENCIAIS EXECUTIVOS

Usuário
Senha [OK](#)

LINKS RELACIONADOS

Secretarias de Fazenda
Governo do Amazonas
Outros Órgãos

E-Mail Expresso

Portal do Servidor

PLANTÃO FISCAL [Clique aqui](#)

Denúncias on-line

SEFAZ-AM
Av. André Araújo, 150 - Anexo
Mauaus - Amazonas
Telefonista
2121-1600 / 1611

© 2003 Governo do Amazonas. Todos os direitos reservados.

Internet



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



3.2 – Selecionar na barra de ferramentas a opção CERTIDÃO NEGATIVA – NÃO CONTRIBUINTE OU PESSOA FÍSICA,

Selecionar a opção **CERTIDÃO NEGATIVA – NÃO CONTRIBUINTE OU PESSOA FÍSICA**,

3.3 – Selecionando a opção CERTIDÃO NEGATIVA – NÃO CONTRIBUINTE OU PESSOA FÍSICA, abrirá a tela para preenchimento, informando o nº do CNPJ ou CPF, clicando posteriormente em SOLICITAR.

nº do CNPJ ou CPF

Clicar em **SOLICITAR**

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial